



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 1823/2013

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de R\$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais) destinado a **reforçar** as seguintes dotações:

<b>Programa Trabalho Elemento</b>	<b>Código Local</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.1.90.13	58	Obrigações patronais	1.000	50.000,00
		<b>Total para fonte</b>	<b>1.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Programa Trabalho Elemento</b>	<b>Código Local</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11	253	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.101	730.000,00
		<b>Total para fonte</b>	<b>1.101</b>	<b>730.000,00</b>
<b>Programa Trabalho Elemento</b>	<b>Código Local</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	276	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.104	165.000,00
		<b>Total para fonte</b>	<b>1.104</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Programa Trabalho Elemento</b>	<b>Código Local</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.1.90.11	385	Vencimentos e	1.303	115.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

		vantagens fixas - pessoal civil		
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	401	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.303	115.000,00
		<b>Total para fonte</b>	<b>1.303</b>	<b>230.000,00</b>
<b>Programa Trabalho Elemento</b>	<b>Código Local</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
09.02.10.304.0011.2.072		Manutenção do serviço de vigilância sanitária		
3.1.90.11	457	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.497	46.000,00
3.1.90.13	509	Obrigações Patronais	1.497	2.000,00
		<b>Total para fonte</b>	<b>1.497</b>	<b>48.000,00</b>
		<b>Total GERAL</b>		<b>1.223.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

## I - Excesso de Arrecadação

Descrição	Fonte	Valor
Recursos Livres	1.000	215.000,00
FUNDEB 60%	1.101	730.000,00
Saúde 15%	1.303	230.000,00
Vigilância em Saúde	1.497	48.000,00
<b>Total GERAL</b>		<b>1.223.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Mandaguá, 26 de junho de 2013.

**Ismael Ibraim Fouani**  
**Prefeito Municipal**